



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4272, de 19 de setembro de 2024.

“Altera a Lei Municipal nº 4.269, de 29 de agosto de 2024, que autoriza o Município de Catalão a conceder auxílio financeiro a cada um dos representantes dos ternos da congada e reinado de Catalão que participarão das festividades de Nossa Senhora do Rosário de 2024, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O item 15 da tabela constante no art. 1º da Lei Municipal nº 4.269, de 29 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação

TERNO/REINADO		REPRESENTANTE
15	Terno Moçambique Nossa Senhora do Rosário	Capitão – Frederick Helton Policena Candido

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2024.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal